



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3380  
21 de setembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3380 de 21/09/2020)**

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:**

Empresa: GELSON WELLINGTON PEIXOTO LABORATÓRIO DE ANÁLISE MÉDICA  
Processo: 5099 /2020 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Testes laboratoriais para o diagnóstico e combate da COVID 19.  
Valor: R\$ 90.000,00  
Fundamentação: Art.24,XVII, da Lei 8666/93

Empresa: RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
Processo: 5420 /2020 – Fundo Municipal de Assistência  
Objeto: Revisão de veículos.  
Valor: R\$ 15.000,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: E M OLIVEIRA  
Processo: 985 /2020 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material didático.  
Valor: R\$ 17.183,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: FRABRÍCIO DE ABREU  
Processo: 985 /2020 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material didático.  
Valor: R\$ 6.692,80  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: FLOR DO SUL BONECAS E MAMAS DIDATICAS LTDA  
Processo: 985 /2020 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material didático.  
Valor: R\$ 4.478,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: VITAL LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
Processo: 4631 /2020 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Locação de aparelho CPAP em atendimento á paciente.  
Valor: R\$ 3.900,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 092/2020**, celebrado com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO VISTA ALEGRE – PATY DO ALFERES - RJ**, prorrogando prazo em 06 (seis) dias, a partir do dia 12 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 122/2020**, celebrado com **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO RIO PARDO**, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Est. Do Quilombo, 901, casa 1, Quilombo, Paty do Alferes - RJ, para instalação temporária da Escola Municipal do Rio Pardo, prorrogando prazo em 02 (dois) meses, a partir do dia 12 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo, celebrado com **CJC 2007 PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CARMEM RAMOS FAGUNDES**, aditivando o valor do contrato em R\$ 267.259,23 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), a partir da data da assinatura do aditivo.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/ 2015**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2015**, celebrado com **LETICIA MARIA CARREIRA DE OLIVEIRA, JOÃO CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO e ISABEL CARREIRA DE OLIVEIRA E MELLO**, referente a locação de imóvel situado à Rua da Mantiqueira, nº 37 – Centro – Paty do Alferes - RJ, reajustando o valor do aluguel de acordo como IGPM/FGV para R\$ 2.336,14 (Dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) e aditivando prazo em 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 17 de Setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA - Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA- Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR- Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES- Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA- Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO- Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

#### Decreto nº 6427 de 21 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 48.025,00 (QUARENTA E OITO MIL E VINTE E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	1	1969	R\$ 42.025,00
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.36	1	2049	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 48.025,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	1	2060	R\$ 48.025,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							R\$ 48.025,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 6.426 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2019 conforme descrito abaixo:

#### FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
6393/2019	88/2019	350,00	Conforme solicitação do Fundo de Previdência
2306/2019	39/2019	340,00	Conforme solicitação do Fundo de Previdência

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,  
Em, 21 de setembro de 2020.

**Eurico Pinheiro Bernardes Neto**  
Prefeito

DELIBERAÇÃO CMS Nº 002/2020

Paty de Alferes, 21 de setembro de 2020.

Aprova o 3º Aditivo de prazo de 12 meses do Termo de Compromisso e Cooperação Técnica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprovar o 3º Aditivo de prazo de 12 meses do Termo de Compromisso e Cooperação Técnica entre os Municípios de Miguel Pereira e Paty do Alferes no tocante aos recursos destinados ao auxílio na manutenção e operacionalização do Hospital Municipal Luiz Gonzaga, estabelecimento SUS com sede no Município de Miguel Pereira, conforme estabelecido no processo nº 4.902/2020.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Severino Marinho dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes



**HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2384/2020, CUJO OBJETO PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PMPA, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA, COM OS ITENS 04, 05 E 06, NO VALOR TOTAL DE R\$: 29.155,00 (Vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais.)**

- **HOTEL VITORIA DE PATY LTDA ME, COM OS ITENS 01, 02 E 03, NO VALOR TOTAL DE R\$: 25.690,00 (vinte e cinco mil seiscientos e noventa reais.)**

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 54.805,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e cinco reais)**

**RESOLUÇÃO 004/2020 – SMA**

**REVOGA A RESOLUÇÃO  
002/2020-SMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PATY DO ALFERES, 20 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a outorga de competência concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Paty do Alferes através do Decreto nº 6194/2020, de 18 de março de 2020, especificamente quanto ao inciso XI, do artigo 3º.

**CONSIDERANDO** a diminuição dos casos de COVID-19 e a padronização do seu tratamento;

**CONSIDERANDO** que a perícia médica é vinculada à área da saúde, mas com atuação concorrente por parte da área administrativa;

**CONSIDERANDO** as suas atribuições definidas pelo Decreto nº 4211, de 17 de novembro de 2014, entre elas, as relativas a pessoal, com controle da lotação, frequência, licenças, exames médicos e movimentação dos servidores

**CONSIDERANDO** que a necessidade de retorno da perícia médica, para fins previdenciários e para tratamento igualitário dos servidores (efetivo e comissionado), estes, afastados por fazerem parte do grupo de risco ou em home office;

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Fica revogada a Resolução 002, de 04 de junho de 2020, com retorno das perícias.

Art. 2º) – O servidor (efetivo e comissionado) que se encontrar afastado, estando ou não em home office, deverá ser submetido a perícia médica para avaliação quanto ao seu retorno ao serviço.

Art. 3º) – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, em suas competências, cabendo, ao Prefeito, quando for o caso, a decisão final de impasse administrativo.

Art. 4º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**



Paty do Alferes, 21 de setembro de 2020.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária Municipal de Administração